



CÂMARA MUNICIPAL  
**NOVA LIMA**

**RESOLUÇÃO Nº 171, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA A COMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art.96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima passa a vigorar acrescido da seguinte Redação:

“ Art. 96.....  
(...)

XIV- Comissão em Defesa da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O art.99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima passa a vigorar acrescido da seguinte Redação:

“ Art. 99.....  
(...)

§15 – Compete a Comissão em Defesa da Pessoa com Deficiência.

I- Opinar, discutir, propor e fiscalizar políticas públicas sobre inclusão e valorização da pessoa com deficiência em Nova Lima;

II- Fiscalizar, controlar e acompanhar os programas governamentais relativos ao tema das pessoas com deficiência, em especial àqueles que envolvam recurso público, podendo solicitar informações e documentos de órgãos públicos e entidades privadas para subsidiar suas atividades;

III-Colaborar com entidades não governamentais que atuem em defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

IV-Realizar audiências públicas para fomentar discussão de matérias objeto de sua competência;

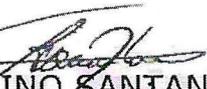
V- Zelar pela efetividade da proteção integral do direito das pessoas com deficiência no exercício de seus direitos e garantias fundamentais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de abril de 2023.



THIAGO FELIPE DE ALMEIDA  
Presidente



JOSELINO SANTANA DIAS  
Vice-Presidente



CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS  
Secretário